



ASSEMBLEIA  
DE FREGUESIA  
DE  
CASTELO BRANCO

**ATA Nº4**  
**Extraordinária**

15 de fevereiro de 2022

Auditório da Escola Superior de  
Educação de Castelo Branco



Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, reuniu a Assembleia de Freguesia em Sessão Extraordinária com a seguinte ordem de trabalhos:

**I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

1. Apreciação e votação da segunda adenda ao contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de recursos entre o Município de Castelo Branco e a Junta de Freguesia de Castelo Branco;
2. Apreciação e votação do regulamento de apoio a projetos de implementação comunitária;
3. Apreciação e votação do regulamento de apoio à Edição de Livros e a Livros Editados;
4. Apreciação e votação do regulamento Olá nov@albicastrense – Banco Fraleipa (Fraldas, Leite & Papas);
5. Apreciação e votação do regulamento do Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Castelo Branco – Ano 2022;
6. Apreciação e votação do regulamento do programa Vamos – A Freguesia Vai por si e Consigo;
7. Apreciação e votação do regulamento Porta-Voz da Cidadania;
8. Apreciação e votação do regulamento Cidadão Honorário;
9. Apreciação e votação do regulamento do Programa Mãos de Ajudar;
10. Apreciação e votação do regulamento Programa Livros de Mão em Mão;
11. Apreciação e votação do regulamento da Casa do Arco do Bispo.

**João Vicente (PS) - Presidente da Assembleia de Freguesia**

Muito boa noite a todos.

Tivemos um imprevisto de última hora, o Victor Grosu, por uma questão familiar não pode estar presente, portanto, impõe-se que a mesa seja reforçada para a reunião de hoje, se alguém se quer oferecer para se juntar aqui à nossa equipa: a Susana Bártolo. O facto de estar na mesa não significa que a pessoa não possa intervir na reunião.

A 2ª Secretária (Susana Bártolo) vai fazer a chamada.

Estiveram presentes os seguintes elementos: Agnelo Alexandre Martins Quelhas, Ariana Filipa Nascimento Luís, Diogo Manuel Martins Rodrigues, Hélio José Lourenço de Almeida, Ildeu Bueno Correia, João Manuel Duarte Lopes Vicente, Maria Manuela Vilela Moreira Cabrito Henriques, Joaquim José da Conceição Pinto, José Maria Gonçalves Caldeira Sebastião Coelho, Luís Miguel Caiola Ribeiro, Micaela Cristina da Costa Canilho Belo,



Nuno Filipe Ferreira Machado, Andreia Sofia Simões Duarte, Rui Manuel Lopes Riscado, Sofia Conceição Reixa Lourenço, Sónia Alexandra Valente Matos Abreu e Susana Isabel Bártolo Martins.

Vamos então dar início a esta sessão, como devem ter depreendido da convocatória da ordem de trabalhos é uma sessão extraordinária para a aprovação de um conjunto de documentação que é essencial para o trabalho da Junta de Freguesia. Vou passar a palavra à 1ª Secretária para ler a ordem de trabalhos.

**João Vicente (PS) – Presidente da Assembleia de Freguesia**

Informo a Assembleia e penso que já estará no edital da Junta de Freguesia, a renúncia do elemento do SEMPRE-MI, Ana Maria de Jesus Lopes, que passa a ser a partir de agora substituída a título efetivo por Maria Manuela Henriques. Do Partido Socialista apenas para esta sessão, foi pedido substituição por parte do João Patrício que é substituído por Sónia Abreu; o Carlos Camões é substituído por Diogo Rodrigues. Do CHEGA, o Ricardo Amaral pediu substituição e é substituído pelo próximo elemento, Andreia Duarte, que vou chamar para tomar posse:

Andreia Sofia Simões Duarte “Eu abaixo-assinado, juro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas”.

Passamos então ao período da ordem do dia, eu ia sugerir, uma vez, que passa tudo pela apreciação e votação de um conjunto de documentação, se o Sr. Presidente quiser fazer a apresentação de todos os documentos e depois eu daria a palavra aos elementos para se poderem pronunciar acerca deles.

**José Pires (PS) - Presidente da Freguesia**

Em primeiro lugar, quero agradecer a todos terem vindo a esta reunião extraordinária de Assembleia de Freguesia. Cumprimento, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, a mesa e todos os membros que pertencem aos diferentes grupos na Assembleia de Freguesia, assim como, os meus colegas da Junta de Freguesia do seu executivo.

Esta sessão extraordinária tem como principal e único objetivo, fazer aprovar um conjunto de regulamentos que nos parecem essenciais para que não haja da parte do executivo da freguesia nenhuma hipótese de desculpa para não fazer aquilo que se comprometeu em relação à comunidade. Portanto, são aqui apresentados um conjunto de regulamentos para uma conjugação variada de intervenções, atividades ou programas que estão no nosso plano de atividades e que foram todos debatidos e conversados nas reuniões em que se respeitou o direito de oposição.



O primeiro ponto da ordem de trabalhos, é a apreciação de uma segunda adenda ao contrato de transferências e tem a ver com uma tipologia de competências que teoricamente podiam estar na Freguesia de Castelo Branco se para elas fossem atribuídos os meios e recursos correspondentes, o que neste momento ainda não foi possível. Para evitar alguma confusão que aconteceu no mandato anterior em que foram de alguma maneira atribuídas as responsabilidades de intervenção na zona urbana de Castelo Branco por parte da freguesia, atribuições e competências que estavam atribuídas à Câmara, e que suscitaram uma dúvida de quem é que tinha que as fazer. A freguesia acabou por fazer as intervenções, mas que não tinham correspondência e foi preciso fazer algum exercício orçamental para o poder realizar. E para que isso não voltasse a ser confundido antes de serem atribuídas ao executivo da freguesia competências específicas para este tipo de intervenção, de acordo com o Sr. Presidente da Câmara foi feito esta adenda para que não haja sobre isso quaisquer dúvidas e para que as responsabilidades pertençam a quem verdadeiramente tem quer os recursos quer os meios.

O segundo ponto - Apreciação e votação do regulamento de apoio a projetos de implementação comunitária - é de alguma maneira uma revisão e uma atualização de uma aproximação áquilo que são os princípios do trabalho de parceria entre a Freguesia de Castelo Branco e todas as estruturas associativas, institucionais, organizacionais e também das próprias pessoas enquanto indivíduos, em que tudo o que sejam trabalhos, projetos, programas, atividades que tenham carácter de implementação comunitária, quer isto dizer, que sejam realizados verdadeiramente ao serviço das pessoas da comunidade albicastrense. Este regulamento tenta clarificar como se devem estabelecer ou como é o nosso entendimento do estabelecimento das relações entre a freguesia e todas as estruturas para que não haja a partir de agora quaisquer dúvidas sobre quais são os meios, as formas, os processos e os compromissos que a freguesia está disposta a assumir para verdadeiramente contribuir em conjunto com as estruturas comunitárias que eu acabei de referir logo no início, poder de facto desenvolver atividades, projetos, programas que sejam de verdadeira implementação comunitária.

A seguir aparece o regulamento de Apoio à Edição de Livros e a Livros Editados, que tem como principal objetivo evitar quaisquer dúvidas sobre os princípios de apoio à edição de livros da responsabilidade da própria Junta de Freguesia de Castelo Branco, que têm que ter várias características: interesse comunitário, projeção comunitária, valor literário, e por isso serão avaliados por uma comissão que será nomeada e constituída para o efeito, uma comissão que tem carácter perfeitamente autónomo embora a ela pertença o Presidente da Freguesia como é sua obrigação pertencer e outras pessoas cuja idoneidade aprovaremos aqui para poder aquilatar quer dos livros a editar quer dos livros editados.



Havia alguma confusão entre a ideia de que a freguesia é obrigada a editar qualquer livro ou a adquirir um conjunto de livros editados que apareçam como proposta à freguesia: a freguesia é obrigada a uma e a outra situação sempre que os livros tenham características específicas e que sejam de interesse verdadeiramente comunitário, senão, qualquer dia nós transformamos-mos numa editora, que não é aquilo para o qual estamos verdadeiramente vocacionados.

O seguinte regulamento, Olá nov@albicastrense – Banco Fraleipa (Fraldas, Leite & Papas), é a tentativa de arranjar uma denominação que entre no ouvido, que seja diferenciadora e que chame a atenção para a própria comunidade, não é mais do que um projeto de apoio aos novos albicastrenses que sejam nascidos ou registados no ano do seu nascimento na Freguesia de Castelo Branco e que tenham necessariamente as suas famílias condições económicas menos favoráveis e que por isso mereçam ser apoiadas. Perguntar-me-ão porque é que não é para todos? A Freguesia de Castelo Branco tem um orçamento que não corresponde à sua verdadeira dimensão porque se tivesse seria para toda a gente. Mesmo assim de acordo com o nosso próprio orçamento para este projeto, temos alocado uma verba já dentro da própria estrutura orçamental muito significativa e com uma percentagem muito considerável do próprio orçamento da freguesia.

Depois a Apreciação e votação do regulamento do Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Castelo Branco – Ano 2022, também aqui nós introduzimos a ideia de uma novidade ou de uma dupla novidade: em primeiro lugar, fazer pela primeira vez de forma completa um orçamento participativo jovem implicando os agrupamentos das escolas de Castelo Branco e em vez de haver um orçamento participativo para a comunidade, haverá três orçamentos participativos: um para cada agrupamento de escolas. A escolha dos projetos a eleger para este orçamento participativo deixa de ser feito por votação no site da Junta de Freguesia e passa a ser efetuado numa tripla sequência: primeiro, os projetos são eleitos ou escolhidos nas próprias turmas que os elaboram; segundo, são escolhidos (desses que forem selecionados nas turmas) pelos alunos pares de ano da escola onde foram escolhidos os projetos da turma; terceiro, são votados globalmente para escolher os três principais projetos de cada agrupamento. Finalmente, são apresentados em Assembleia de Freguesia pelos seus autores e é a Assembleia de Freguesia, como legítima representante da comunidade albicastrense, que vai escolher para cada agrupamento aquele que lhe pareça ser o projeto mais interessante. Isto evita algumas suspeições que aconteceram em relação a algumas das eleições ou dos processos eleitorais que levaram à escolha de alguns projetos anteriores. Suspeições que podem até nem ter razão de ser, mas que eventualmente tinham algum cabimento até por causa do procedimento não ter esta clareza e natureza que nós queremos que agora tenha.



Segue a Apreciação e votação do regulamento do programa Vamos – A Freguesia Vai por si e Consigo, é no fundo institucionalizar um projeto que já tinha tido um êxito assinalável no tempo da pandemia e que agora nós queremos institucionalizar para sempre ao nível da freguesia. A aquisição do veículo foi feita pelo executivo anterior assumida pelo atual executivo, e era preciso regulamentar para que o acesso das pessoas a este serviço, que no fundo é um serviço de transporte a pedido, tenha as características, em primeiro lugar, de gratuidade, seja quem for que venha a usufruir deste serviço fá-lo-á sempre de forma gratuita, contudo, prevê-se uma hipótese: quem usufruir deste serviço e tenha condições financeiras e vontade de querer agradecer o serviço, que o faça enquanto donativo para uma associação da comunidade e da freguesia albicastrense, que trabalhe com pessoas com necessidades especiais, com locomoção reduzida, portanto, para instituições de trabalho social.

Depois, a Apreciação e votação do regulamento Porta-Voz da Cidadania, é uma forma diferente de abordar a ideia de provedor e da provedoria. Nós quisemos criar uma legislação que tenha verdadeiramente força comunitária até a propósito daquele projeto que nós já realizamos uma vez e correu muito bem - a sessão da Voz da Cidadania - que abrimos à participação da comunidade albicastrense para abordar temas de interesse relacionados com a vida da nossa comunidade, e demonstrou que é possível criar uma figura completamente independente da estrutura orgânica da freguesia capaz de ser um porta-voz da cidadania que tem um trabalho ainda mais completo que o do provedor. Um trabalho de acompanhamento, de proximidade e ainda de educação para a cidadania porque como vocês viram neste regulamento, nós prevemos três possibilidades de intervenção futura do porta-voz da cidadania para a apresentação de sugestões, de críticas e até para a apresentação, se assim for, de louvores. Tudo isto tem que ser feito de forma fundamentada. Portanto, é para evitar muitas vezes a facilidade da crítica sem estar de alguma maneira consolidada, fundamentada, documentada. Isto obriga a freguesia a responder de forma acutilante, concreta e coerente aquilo que são as preocupações, as sugestões, a vontade da própria comunidade, para além daquilo que é o seu próprio trabalho diário.

A Apreciação e votação do regulamento Cidadão Honorário, é de alguma maneira o elogio do exercício da cidadania e eu acho que a freguesia o deve fazer quer para as pessoas que têm relevância comunitária ao nível do trabalho que fazem na nossa comunidade quer para as instituições e está previsto dois tipos de celebração: quer a celebração individual da cidadania quer a celebração individual ao nível das instituições, organizações ou associações.



A Apreciação e votação do regulamento do Programa Mãos de Ajudar, no fundo é uma oficina de apoio a necessidades específicas encontradas na comunidade, uma oficina feita de forma voluntária e já há voluntários. Este regulamento/projeto que será sediado em diversas e diferentes associações de implicação comunitária, principalmente associações de bairro que possam aí sediar alguns voluntários para fazer trabalho de algumas reparações. É evidente que não são grandes reparações, mas às vezes há pequenas intervenções que têm uma importância extraordinária e nós já o podemos constatar neste nosso exercício, por mais que uma vez já o fizemos mesmo ainda sem termos este regulamento. Isto implica também que as pessoas percebam que o trabalho que se faz na freguesia a esta dimensão não é uma esmola, é um trabalho de carácter comunitário, é um trabalho de reconhecimento que na comunidade há pessoas que têm diversos tipos de dificuldades, financeiras e até na capacidade de resolver (mesmo com capacidade financeira) os seus pequenos problemas.

O regulamento Programa Livros de Mão em Mão, no fundo é a criação de uma biblioteca comunitária para circulação de livros. É promover o exercício da leitura na própria comunidade e também é um objetivo de estudo de qual é a tipologia e o movimento dos livros da mais diversa natureza, de carácter literário ou documental, podem ser ensaios, romance, poesia, que consigamos recolher para dentro da própria estrutura desta biblioteca, de manuseamento gratuito, não tem nenhuma burocracia em termos de inscrição para tornar muito mais dinâmica e rápida a circulação dos livros nessa biblioteca porque ela nasce já a ser de todos. Teoricamente todos estamos inscritos para a poder utilizar. Tal como está no regulamento e vocês devem ter percebido, os livros vão estar em vários locais da cidade, inicialmente todos os locais para a distribuição e a recolha dos livros vão ter o mesmo número de livros. Nós temos quer do espólio da própria freguesia, quer da câmara municipal milhares de livros de diferentes anos/edições que foram feitos em termos comunitários ao nível das autarquias, mas temos ainda a certeza, que vamos ser de alguma maneira beneficiados com livros que estão já nos arquivos e até nos armazéns que estão para ser distribuídos nos principais grupos editoriais de Portugal, quer da editora Penning, da Leya e da Porto Editora. Há uma particularidade, eles criaram quando contactados para isso uma dificuldade, que não poderiam entregar-nos os livros em Castelo Branco e nós dissemos que os íamos lá buscar. São todas em Lisboa próximas umas das outras no mesmo bairro da Amadora, portanto, numa viagem só trazemos os livros todos que nos quiserem oferecer.

Também tem uma outra particularidade, os cidadãos albicastrenses que queiram oferecer livros seus já lidos (isto é uma prática muito comum em muitos países da Europa) e que os



queiram pôr a circular por esta biblioteca comunitária, podem fazê-lo entregando-os na Junta de Freguesia, que depois irá distribuí-los nos vários sítios.

Finalmente, a Apreciação e votação do regulamento da Casa do Arco do Bispo, a Casa do Arco do Bispo é um espaço fundamental quer para a própria freguesia quer para a cultura albicastrense porque tem características muito peculiares: o local em que se situa, o seu próprio formato tem de facto uma dificuldade que é a acessibilidade, vamos durante este mandado tentar resolver e que não ser por dentro, tem que ser resolvido por fora daquele espaço, portanto, implica e já estamos a trabalhar nisso, a aquisição de um edifício contido à Casa do Arco do Bispo para a partir desse edifício ter um elevador que possa levar as pessoas com dificuldades de mobilidade aos vários espaços da Casa do Arco do Bispo. Contudo, é importante pô-la a funcionar e permanentemente. Nós neste momento já estamos na segunda exposição que vai ter atividades dentro dela própria e já há em agenda uma quantidade de atividades, mas a partir da sessão que vamos ter na próxima semana com todas as instituições, associações, organizações comunitárias, há ainda a possibilidade de todas elas poderem utilizar aquele espaço para um conjunto diversificado de atividades. A Casa do Arco do Bispo é para nós uma questão de honra a partir de agora estar permanentemente aberta. Dar dignidade quer à casa, quer ao espaço, ao bairro, à comunidade albicastrense e a quem tem atividades e alguma dificuldade em conseguir expô-las no Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco, Sala da Nora, Sala Amarela, no Museu Francisco Tavares Proença Júnior, tem ali um espaço interessante.

Se vocês já tiveram oportunidade de ver as duas exposições que lá estiveram, quer a dos "Livros Cartoneros" quer a de Fotografia "Rastos", é um espaço que dignifica tudo aquilo que se lá faz, tem essa particularidade.

Um regulamento para a Casa do Arco do Bispo, por uma razão tão simples como esta: não havendo um regulamento, o que nós constatamos aquando da abertura deste espaço para estas duas iniciativas, foi algumas áreas deterioradas por anteriores utilizadores e que nós não conseguimos responsabilizar porque não havia nenhum regulamento. Aquele espaço é para ser utilizado, mas é para ser respeitado e é para ser deixado como encontrado por quem o utiliza porque senão estamos a cometer um erro: disponibilizar um espaço e depois deixar que ele se deteriore sem responsabilizar quem o fez. Para além disso, este regulamento ajuda a tipificar um conjunto de intervenções de interventores que podem utilizar o espaço da Casa do Arco do Bispo que é para nós fundamental para podermos ter toda a tranquilidade em relação àquilo que lá podemos querer fazer. Também dizer que é nossa intenção que o porta-voz da cidadania tenha o seu espaço na Casa do Arco do Bispo que tem aquela parte da entrada, tem o andar intermédio que já é uma zona expositiva, tem o 2º andar que é zona expositiva e também uma zona para pequenas audições e tem ainda



um 3º andar onde existem duas arrecadações e duas salas bastante interessantes e é numa delas, que ficará instalado o porta-voz da cidadania para ter dignidade em termos da própria função que vai desempenhar na comunidade.

São estas as nossas propostas. Poderão dizer-me, porquê fazer uma Assembleia Extraordinária e não aguardar pela Assembleia Ordinária para fazer a aprovação destes regulamentos: porque eles parecem fundamentais e vocês reconhecerão isso e provavelmente outros ainda aparecerão à medida que formos tentando implementar as diferentes propostas que conjugamos todos no nosso plano de atividades. Tenho quase a certeza, que ficarão aprovados, eventualmente estamos abertos às sugestões que possam ter para os melhorar, não há sobre isso nenhum problema desde que não desvirtuem os seus princípios.

Na semana que vem vamos convocar todas as organizações, instituições e associações da comunidade albicastrense com as quais a freguesia já teve ou pode eventualmente ter parcerias de intervenção comunitária para falarmos exatamente sobre estes projetos que podem e devem ser também conjugados com todas estas estruturas, até para que todos percebam qual é que é a perspetiva que nós temos em relação a este trabalho conjunto, entre nós, as instituições e organizações e associações comunitárias. Só assim é que conseguiremos verdadeiramente fazer uma boa intervenção e mudar, que é importante dizer, o paradigma de que os apoios autárquicos não são subsídios de dependência, são parcerias de obrigação.

**João Vicente (PS) - Presidente Assembleia de Freguesia**

Temos então estes onze documentos para serem aprovados, por uma questão de economia de tempo e de organização, eu proponha que cada elemento da Assembleia que se inscreva para intervir, falasse sobre os documentos.

**Ildeu Correia (PS)**

Boa noite a todos.

Eu gostaria de colocar apenas duas questões: o ponto 4 do Banco Fraleipa, no artigo 2º onde diz que o subsídio é atribuído por criança, se for um casal que tiver gémeos, trigémeos, é atribuído igual a essa situação ou é só mesmo para uma criança?

No artigo 7º, logo no 1º parágrafo, diz crianças nascidas nas famílias comprovadamente carenciadas: como será avaliada essa situação de carenciadas? Pais que estão desempregados? Qual é o rendimento mínimo? Acho que devia estar esclarecido porque está vago demais. Qual é a competência que depois vai ser atribuída: se é pai ou mãe



solteira, qual é o valor de rendimento mínimo que deve ter uma pessoa ou se não tem rendimento nenhum.

No regulamento A Freguesia vai por si, no artigo 6º, parágrafo 3, refere que os utentes com mobilidade condicionada que necessitem de apoio permanente no exterior do transporte e crianças com idade até 4 anos... eu acho que todas as crianças têm que ser acompanhadas pelos pais: uma criança de 5, 6, 7, 8 anos também é uma criança pequena... julgo que aqui só devia referir: crianças.

O transporte de crianças em carrinhas, além do condutor necessitar de uma licença especial para o efeito, a Junta de Freguesia de certeza que não tem cadeirinhas e devia estar referido aqui, que os pais devem levar as cadeirinhas para acondicionarem na carrinha.

#### **João Delgado (SEMPRE-MI)**

Boa noite a todos.

Não há muito a dizer sobre esta série de iniciativas quer do ponto de vista político quer do ponto de vista do esforço regulatório, são de louvar. Há algumas coisas de carácter mais geral com as quais nós não concordamos, nomeadamente com a forma como algumas instituições autárquicas da cidade estão a conduzir a sua política e a sua ação, mas isso teria lugar num período de antes da ordem do dia que não cabe numa Assembleia deste cariz extraordinário.

Nestes pontos todos que se seguem nós concordamos com a esmagadora maioria deles, nomeadamente logo com o primeiro que podia ser o mais polémico, a questão das competências atribuídas à Junta de Freguesia de Castelo Branco, que continue a haver alguma descentralidade da Câmara Municipal naquilo que são as intervenções na malha urbana, uma vez, que com isso se pode beneficiar não só com os recursos técnicos da própria câmara como de alguma economia de escala que a longo prazo é importante.

Em todos os outros regulamentos, muito bem não só do ponto de vista da iniciativa, algumas eram iniciativas que já existiam, mas do ponto de vista da existência de um regulamento, achamos que é fundamental. Não existia e ao não existir, abre-se espaço para todas as ambiguidades. Sabemos que no anterior mandato essas ambiguidades eram comuns e alguns fregueses queixavam-se das mesmas e esta documentação regulatória de todos estes programas é muito bem-vinda e permite uma clareza na expectativa quer do trabalho que a Junta de Freguesia pode ter, quer do ponto de vista das instituições e das pessoas que se podem relacionar com estas iniciativas: saber exatamente o que podem procurar, receber ou oferecer à freguesia.



Nós iremos votar a favor, no entanto, temos aqui uma discordância na questão do Porta-Voz da Cidadania. Quanto a nós, o porta-voz da cidadania somos nós: nós os eleitos, vós os eleitos. Quer haja ou não porta-voz da cidadania, a freguesia tem sempre a obrigação de responder de forma acutilante, concreta e clara a todas as dúvidas que os fregueses coloquem. Uma Junta de Freguesia é em princípio uma instituição aberta, nós fomos eleitos para que com disponibilidade e generosidade estejamos aqui todos para sermos porta-voz da cidadania, mas principalmente os eleitos que estão no executivo. Portanto, achamos que acaba por ser um cargo algo redundante, uma vez, que estão aqui seguramente mais de duas dezenas de pessoas, que são, elas sim, os representantes diretos dos eleitos, que estarão sempre aqui nas assembleias ou particularmente com o executivo, a colocar as dificuldades dos cidadãos. Daí que tenhamos algumas dificuldades em compreender apenas este ponto, não o regulamento em si, mas entendemos que é uma figura redundante face aquilo que é a nossa obrigação enquanto eleitos.

Ficamos também com alguma expectativa em relação à reunião que aí vem, esperamos e pedimos ao Sr. Presidente, que não ceda à tentação de a transformar num golpe publicitário; há uns dias aconteceu numa reunião parecida por parte da Câmara que foi mais publicitária do que informativa, creio que as associações e instituições desta freguesia querem informação e se for desse ponto de vista, acreditamos que será também muito útil.

**José Maria Coelho (PSD | CDS | PPM)**

Exmo. Sr. Presidente da mesa e restantes elementos,

Exmo. Sr. Presidente da Junta e respetivos membros,

Caras e caros deputados,

Caros albicastrenses.

As minhas dúvidas são mais a título de sugestão do que propriamente de crítica.

Relativamente ao programa “Mãos de Ajudar”, há aqui uma situação que me saltou à vista no artigo 4º, diz-nos o nº 1 – para aceder ao programa os cidadãos deverão deslocar-se à sede da Junta de Freguesia fazendo-se acompanhar de documentos comprovativos da sua situação financeira, portanto, de carência da mesma; logo a seguir no artigo 5º, nº 2, faz referência ao tipo de pessoas elegível para este programa exatamente, as pessoas que estão em situação de isolamento e dependência. A questão que aqui se coloca é a seguinte: como é que nós podemos pedir às pessoas que estão em situação de dependência ou até mesmo de isolamento que tenham de se deslocar à Junta de Freguesia para solicitar este mesmo programa... Acho que deveríamos pensar aqui em outra alternativa (não estou a invalidar o facto de ser pedido diretamente na Junta) para este tipo de pessoas porque geralmente são pessoas isoladas que não têm ninguém que as possa



levar ou ajudar nesse sentido e acho que cria aqui uma barreira que não é de todo desejável.

No que diz respeito ao Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Castelo Branco, tenho também aqui uma dúvida no que se prende com o ponto 4 que diz, nos Agrupamentos de Escolas Nuno Álvares e Amato Lusitano, o orçamento participativo jovem é dirigido aos alunos do 10º ano de escolaridade e no Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva é dirigido aos alunos do 8º ano de escolaridade e queria saber qual foi o critério para escolher estes anos em concreto e não outros. Acho que o projeto deveria ser mais abrangente do que propriamente será.

**José Pires (PS) - Presidente de Freguesia**

O Ildeu colocou aqui a questão, se o subsídio é por criança ou se é por casal? É por criança. Em relação ao valor de carência que determina o ser apoiado, o valor de carência é o indexante de apoio social que existe na lei e que é de 443.20€. Todos os casais que tiverem um rendimento igual ou inferior a este, são automaticamente beneficiados. Se dentro daquilo que são as verbas que nós atribuímos houver menos casais em relação ao valor, nós colocaremos outros casais de valor imediatamente a seguir para serem beneficiados. Portanto, aquilo que está estabelecido em termos orçamentais serão utilizados nesta rubrica.

Na Freguesia Vai por Si e Consigo, a proposta de retirar a idade das crianças: nós tínhamos colocado 4 anos porque a partir dos 5 anos em princípio ou já estão no pré-escolar ou na escola, logo, têm quem os acompanhe. Mas é verdade que podem não estar e é viável a sugestão do Ildeu para retirar a idade das crianças e as que utilizarem aquele serviço têm necessariamente ser acompanhadas por alguém.

A questão das cadeirinhas, nós já fizemos a vistoria à carrinha, foi aprovada, é lógico que de acordo com a lei no transporte de crianças o uso obrigatório de cadeiras de apoio e nós teremos de comprar no mínimo 4 ou 5 cadeiras.

Em relação ao João Pedro Delgado, a dúvida do Porta Voz da Cidadania, é curioso que foi uma dúvida que também foi refletida pelo executivo da freguesia quando propusemos a criação desta função porque isto nem sequer é um cargo, é uma função comunitária por esta razão: de facto todos nós somos porta voz da cidadania, obrigamo-nos a sê-lo, mas neste caso o que nós queremos é ter alguém da comunidade por nós escolhido, com disponibilidade permanente de fazer o trabalho de acompanhamento em relação a tudo o que são sugestões, problemas, desafios lançados pela comunidade, mas que contribua ele próprio para a educação da cidadania. Isto cria um elo de confiança em relação à capacidade de participar e de ser ouvido que tem uma estrutura em que nem todos vós



(nós sim os que estamos temos essa obrigação diária) têm essa obrigação ou disponibilidade diária de poderem chegar junto do executivo da freguesia apresentar um problema, sugestão ou até eventualmente encaminhar a própria freguesia para aproximar do problema, da sugestão e da necessidade. É no fundo um veículo independente em relação ao próprio, isto até para criar alguma capacidade e tranquilidade de execução e de trabalho comunitário dentro do próprio executivo, sem diminuir necessariamente a função de porta-voz de todos nós que nos obrigamos a ser.

Em relação ao José Maria, a alternativa na inscrição Mãos de Ajudar, está lá colocado quer o telefone quer o email, quem não tiver possibilidades de se deslocar à freguesia para fazer a sua inscrição pode fazê-lo através desses meios. Contudo, eu acho que é muito fácil e vamos colocar no processo de inscrição a possibilidade da pessoa que não pode deslocar-se à freguesia, solicitar à própria freguesia que seja ela a fazer esse trabalho: a identificação do seu problema no seu local. Aconteceu há pouco tempo uma senhora que mora no Bairro do Castelo que nos pediu exatamente isso para irmos lá ver o que tinha para resolver.

Em relação ao Orçamento Participativo Jovem e à questão que o José Maria colocou dos anos de escolaridade e porque é que são aqueles e não outros: o orçamento participativo é escolhido num ano letivo e é aplicado no ano seguinte. Escolhemos o 10º ano e não o 11º ano porque no ano seguinte, os alunos do 10º serão do 11º e estão ainda com capacidade de intervir e de provocar alguma mudança em relação ao seu projeto na sua própria comunidade escolar. Porque é que não colocamos o 11º ano para ser o 12º ano a executá-lo? Porque o 12º ano como todos nós sabemos, é um ano de grande complexidade e ansiedade em termos de estudo e não queremos distrair os alunos do 12º ano com este tipo de projeto. Porquê para o Agrupamento Afonso de Paiva ser o 8º ano e não o 10º ano? Porque não há o 10º ano. E é o 8º ano pela mesma razão, o projeto é aprovado para o 8º ano para essa turma ou para os alunos desse projeto no 9º ano na sua escola, o colocarem em prática. É só esta a razão.

**João Vicente (PS) - Presidente da Assembleia de Freguesia**

Procede-se então à alteração do artigo 6º na Freguesia vai por Si e Consigo.

No programa Mãos de Ajudar, acrescenta-se que podem ser inscritos através de solicitação à própria freguesia para que ela o efetue.



Não havendo mais intervenções, passamos à aprovação dos documentos. Como habitualmente, havendo a aprovação destes documentos todos e se não houver oposição da parte da Assembleia a ata será aprovada em minuta para dar execução imediata e a Junta de Freguesia agir em conformidade.

1. Apreciação e votação da segunda adenda ao contrato de Transferência de Competências e Auto de Transferência de recursos entre o Município de Castelo Branco e a Junta de Freguesia de Castelo Branco;

Votação: aprovado por unanimidade.

2. Apreciação e votação do regulamento de apoio a projetos de implementação comunitária;

Votação: aprovado por unanimidade.

3. Apreciação e votação do regulamento de apoio à Edição de Livros e a Livros Editados;

Votação: aprovado por unanimidade.

4. Apreciação e votação do regulamento Olá nov@albicastrense – Banco Fraleipa (Fraldas, Leite & Papas);

Votação: aprovado por unanimidade.

5. Apreciação e votação do regulamento do Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Castelo Branco – Ano 2022;

Votação: aprovado por unanimidade.

6. Apreciação e votação do regulamento do programa Vamos – A Freguesia Vai por si e Consigo;

Votação: aprovado por unanimidade.

7. Apreciação e votação do regulamento Porta-Voz da Cidadania;

Votação: aprovado por maioria com os votos a favor do PS, PSD e CHEGA e a abstenção do SEMPRE-MI;

8. Apreciação e votação do regulamento Cidadão Honorário;

Votação: aprovado por unanimidade.

9. Apreciação e votação do regulamento do Programa Mãos de Ajudar;

Votação: aprovado por unanimidade.

10. Apreciação e votação do regulamento Programa Livros de Mão em Mão;

Votação: aprovado por unanimidade.

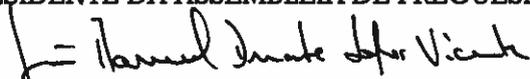


11. Apreciação e votação do regulamento da Casa do Arco do Bispo;

Votação: aprovado por unanimidade.

Não havendo mais assuntos previstos na Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia declarou encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa nos termos da Lei.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

  
(João Manuel Duarte Lopes Vicente)

A 1.ª SECRETÁRIA



(Ariana Filipa Nascimento Luís)

A 2.ª SECRETÁRIA



(Susana Isabel Bártolo Martins)

